



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 01/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PARANACITY, PR E O COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE COMARCA DE PARANACITY, PR QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REFERIDO TERMO.

1. DAS PARTES

O Município de **PARANACITY**, com sede na Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022, centro, CEP 87660-000, PARANACITY, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.970.334/0001-50, doravante designado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público ora representada pelo seu Prefeito, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.708.557-8- SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 899.570.759-34, residente e domiciliado na Rua México, n.º 458, Jardim Licce e o **COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE COMARCA DE PARANACITY**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.661.867/0001-98, ora representada por sua Presidente a Sra. **MICHELLE DA SILVA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.523.303-7-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 026.639.249-03, residente e domiciliada na Rua Francisco de Assis Reiff, n.º 24, na cidade de Paranapoema, PR.

Os PARCEIROS celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 57 da Lei n.º 13.019/2014, e estabelece a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR o servidor técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração n.º 001/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO:

Fica indicado como pessoa responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Colaboração a servidora efetiva Sra. **IVONE ALVES DA SILVA VITRO**, inscrita no CPF/MF sob n.º **973.800.839-53**.

As entidades cooperantes garantem o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o MUNICÍPIO, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

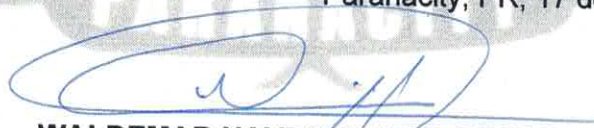
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Pública no Diário Oficial do órgão, nos termos do art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranacity, PR, 17 de novembro de 2022.


WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

**COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE COMARCA
DE PARANACITY**

MICHELLE DA SILVA PEREIRA

Diretor-Presidente

IVONE ALVES DA SILVA VITRO

CPF nº 973.800.839-53

Fiscal do Termo de Colaboração

Testemunhas:

Ass: _____

Nome:

CPF:

Ass: _____

Nome:

CPF:

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-1149 - (44) 3463-1287

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR